



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 002/2015
Terminal Rodoviário de Picos

Outubro a dezembro de 2025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO.....	3
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS	4
4. DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO	5
5. DA VISITA TÉCNICA (01/07/2025).....	8
6. CONCLUSÃO	25



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento de Gestão tem como objetivo apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Concessionária Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA – SINART, durante o período de outubro a dezembro de 2025, em conformidade com o Contrato nº 002/2015 e com a Resolução nº 002 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (PPP) do Estado do Piauí, que institui o Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e PPPs.

A gestão, fiscalização e acompanhamento desta concessão são de responsabilidade do Poder Concedente, por meio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG), conforme disposto na referida Resolução, a qual estabelece diretrizes para uma atuação coordenada, proativa e preventiva, com vistas à adequada execução contratual e ao alcance dos resultados pactuados.

O relatório encontra-se estruturado em seis seções, abrangendo a introdução, os dados gerais do contrato, as informações sobre o Comitê de Monitoramento dos Contratos, o relatório trimestral de monitoramento, o registro da visita técnica e, por fim, a conclusão.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO

Processo Nº: 00010.000066/2022-02

Poder Concedente: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS

Concessionária: Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART

Objeto do contrato: Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de Áreas e Serviços do Terminal Rodoviário de Picos, Precedida de Obras de Modernização e Fornecimento de Equipamentos e Sistemas de Tecnologia de Informação e de Monitoramento.

Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2015.

Assinatura do TERI (Vigência do Contrato): 8 de dezembro de 2015.

Prazo de Concessão: Com a assinatura do 2º Termo aditivo do contrato (ID 011970035) O prazo do contrato fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos a partir de 03/12/2040, data final do Contrato. Com este Aditivo, o novo prazo a ser considerado é 03/12/2060.

Outorga: Picos – 2% da receita bruta operacional, com carência de 149 (cento e quarenta e nove) meses a contar da assinatura do contrato. Para fins de redução do investimento direto, por parte do Estado, e para o ressarcimento do investimento da concessionária. Com a alteração do contrato pelo 2º Termo aditivo, que modifica a Cláusula 14.1 do contrato, fica suprimido o pagamento de outorga de 2% (dois por cento).

Valor do Contrato: Picos – R\$30.576.715,00 (trinta milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e quinze reais) (observação: o valor global estimado do contrato passará



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

de R\$ 30.576.715,00 (trinta milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e quinze reais) para R\$ 37.420.104,98 (trinta e sete milhões quatrocentos e vinte mil e cento e quatro reais e noventa e oito centavos), a partir da assinatura do Termo Aditivo).

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 574/2025/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 00010.000066/2022-02, sendo estes:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC: Justina Vale de Almeida, Garemberto José Vilarinho Filho, Gil Alves dos Santos Junior.

II - Pela Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS: José Cardoso de Sousa, Alberto Djanir Botelho Moreira, Mayara Matos Gonçalves Silva.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- Executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- Decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- Realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- Colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- Prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- Instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- Promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- Acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- Moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- Monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- Identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- Apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados;
- Apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO

4.1. Dos dados sobre a execução das regras estabelecidas no contrato

4.1.1. Do escopo dos serviços

Conforme o Contrato de Concessão nº 002/2015, a Concessionária é responsável pela administração, operação, manutenção e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Picos, compreendendo atividades de limpeza, conservação, gestão de embarques e desembarques, administração de espaços comerciais e exploração de serviços não tarifários.

Durante o período de referência, o Comitê de Monitoramento e Gestão acompanhou a execução dos serviços, verificando sua conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos contratualmente.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

A fiscalização abrange a manutenção da infraestrutura, o cumprimento do cronograma de intervenções e a observância dos padrões de atendimento, acessibilidade e segurança. Nesse contexto, registra-se a apresentação da **Apólice nº 0306920249907751313507000 – 0775 – Seguro Garantia: Segurado – Setor Público – Terminal Rodoviário de Picos**, com vigência das 00h00 do dia **08/12/2025** até as 23h59 do dia **08/12/2026**, garantindo a cobertura obrigatória prevista contratualmente.

Ressalta-se que eventuais alterações operacionais ou estruturais devem ser previamente comunicadas e submetidas à anuência do Poder Concedente, nos termos do contrato.

4.1.2. Da prestação de contas e fiscalização da concessão

Como estabelecido na Cláusula 7 da Prestação de Contas e Fiscalização da Concessão, a Concessionária deve apresentar, trimestralmente, relatórios de operação das plataformas e de prestação de contas, contendo dados estatísticos, atividades executadas e fatos relevantes. Anualmente, também é exigido o relatório de avaliação de investimentos e controle dos bens reversíveis (estando no prazo).

Registra-se que a Concessionária Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA – SINART apresentou o Relatório de Movimentação Anual do Terminal Rodoviário de Picos- ANO 2025- (ID 0022475667), contendo o demonstrativo quantitativo dos dados físicos, estatísticas de passageiros embarcados, utilização das plataformas, horários extras operados e demais indicadores operacionais relevantes. O documento permite a análise consolidada da movimentação do exercício, subsidiando o acompanhamento técnico pelo Comitê de Monitoramento e Gestão quanto à evolução da demanda, desempenho operacional e regularidade da prestação do serviço, nos termos da Cláusula 7 do Contrato de Concessão nº 002/2015.

4.1.3. Da remuneração da concessionária

A Concessionária é remunerada por meio da exploração de tarifas e receitas acessórias relacionadas à operação do Terminal Rodoviário. A principal fonte de receita é a Tarifa de Embarque do Terminal, cobrada dos usuários. Além disso, a Concessionária explora diversas receitas não tarifárias, como a locação de áreas comerciais destinadas a serviços ou atividades compatíveis com o terminal, exploração de áreas para agências e bilheterias, estacionamento, infraestrutura para despacho de encomendas, guarda-volumes, publicidade e sinalização, veiculação de som e imagens, bem como a cobrança pelo uso dos sanitários. A Concessionária também obtém receitas oriundas de bens móveis ou imóveis colocados à disposição de terceiros dentro do terminal. Todas essas receitas respeitam os limites estabelecidos no contrato, sendo a tarifa de embarque regulada pelo poder concedente. Além disso, a Concessionária pode explorar atividades



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

econômicas não previstas expressamente no contrato, desde que previamente autorizadas e que não interfiram na operação principal do Terminal Rodoviário.

4.1.4. Da avaliação da concessionária

A avaliação da Concessionária responsável pela administração e operação do Terminal Rodoviário de Picos é realizada com base na satisfação dos usuários e dos operadores do serviço público de transporte coletivo. Anualmente, a Concessionária é obrigada a realizar pesquisa de satisfação com esses públicos, com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços prestados. A pesquisa segue os critérios estabelecidos no Anexo VI – Parâmetros Definidores da Qualidade do Serviço. Antes de sua realização, a Concessionária deve comunicar previamente o Comitê de Monitoramento e o Poder Concedente. A Concessionária promove a pesquisa sempre no mês de fevereiro e deve apresentar juntamente com o relatório do 1º trimestre do corrente ano.

4.2. Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 02/2015 – (Terminal Rodoviário de Picos “Zuza Baldoíno”).

O Processo SEI nº 00319.000829/2023-23 reúne as informações relativas à formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato (ID 011970035), que trata da modificação de especificações técnicas no âmbito da concessão do Terminal Rodoviário Zuza Baldoíno, em Picos/PI.

O aditivo foi celebrado com base no poder de alteração unilateral do contrato, com o objetivo de incluir investimentos adicionais solicitados pelo Poder Concedente. Essas modificações visam garantir a atualidade e a adequação do serviço prestado aos usuários, promovendo melhorias estruturais e operacionais no terminal.

Com base na aferição realizada no âmbito do Relatório do 4º Trimestre de 2025, constatou-se que, no tocante ao Termo Aditivo celebrado para o Terminal Rodoviário de Picos, a contrapartida do Poder Concedente corresponde a 79,80% do total previsto. Até o encerramento do período analisado, verificou-se a execução de 69,35% do montante global estimado, sendo que 65,07% já foram efetivamente recebidos pela Concessionária. Registra-se, ainda, que 4,28% do total previsto refere-se a valores já executados e pendentes de recebimento, permanecendo saldo de 10,46% a executar, conforme o cronograma físico-financeiro pactuado.

A análise evidencia avanço relevante na execução do aditivo, permanecendo sob acompanhamento do Comitê de Monitoramento e Gestão a conclusão das etapas remanescentes e a regularização dos pagamentos vinculados às medições já realizadas.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

5. DA VISITA TÉCNICA

O Comitê de Monitoramento e Gestão realizou visita técnica em **28/01/2026** ao Terminal Rodoviário de Picos, com a finalidade de verificar as condições de conservação, limpeza, segurança e funcionamento do equipamento público, no contexto do acompanhamento contratual relativo ao 4º trimestre de 2025.

Na ocasião da vistoria, constatou-se que o terminal permanecia em processo de modernização e requalificação, encontrando-se, contudo, as obras **paralisadas** no momento da inspeção.

A área frontal do terminal é composta por estacionamento, vias internas de circulação e passeios destinados ao fluxo de pedestres. Verificou-se que as vias internas, embora estivessem operacionalmente utilizáveis, apresentavam **irregularidades no pavimento**, com desníveis e trechos comprometidos.

Os passeios encontram-se em estado significativamente deteriorado, em decorrência das intervenções iniciadas e posteriormente interrompidas, o que compromete a adequada circulação de pedestres e a regularidade urbanística da área externa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



Verificou-se que os passeios se encontravam tomados por vegetação, sem pavimentação adequada e com significativa presença de entulho decorrente da obra paralisada, comprometendo a circulação segura de pedestres.

Constatou-se que os meios-fios foram substituídos em sua quase totalidade; entretanto, algumas peças ainda carecem de fixação adequada, evidenciando a necessidade de conclusão dos serviços e de regularização estrutural da área externa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



A fachada frontal do terminal apresentava-se em **estado avançado de deterioração**, situação atribuída à paralisação das obras de modernização. Conforme informações prestadas pela Concessionária, a requalificação da fachada encontra-se prevista para execução após a retomada regular dos serviços de reforma.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



O lado direito do pavimento térreo encontrava-se devidamente isolado, em razão da paralisação das obras de modernização e requalificação, permanecendo sem utilização operacional no momento da vistoria.



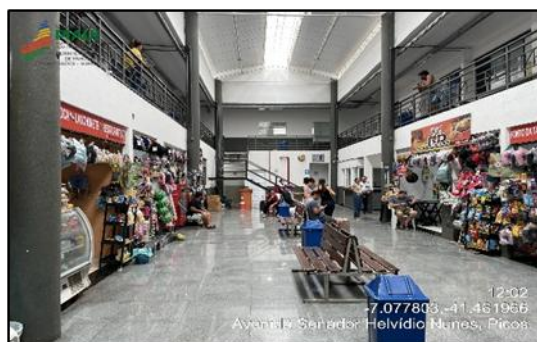
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



No lado esquerdo do pavimento térreo, constatou-se que o piso havia sido recentemente substituído, apresentando-se em boas condições de conservação e uso. Verificou-se, ainda, que os pontos comerciais localizados nessa área se encontravam em regular funcionamento, assegurando a continuidade das atividades operacionais do terminal.



Os sanitários apresentavam-se em bom estado de conservação e limpeza, com o sistema hidrossanitário em funcionamento adequado. Contudo, foram identificadas ausências pontuais de manoplas em alguns equipamentos, demandando reposição para assegurar a plena funcionalidade e conformidade das instalações.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



No primeiro pavimento, as condições observadas eram semelhantes às do pavimento térreo. O lado esquerdo encontrava-se liberado para utilização, enquanto o lado direito permanecia isolado por tapumes, delimitando a área da obra paralisada.

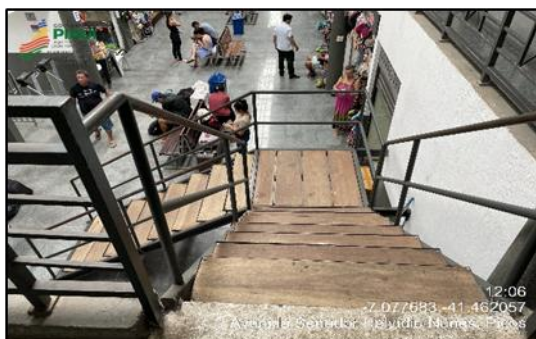


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



A escada de acesso ao primeiro pavimento possui caráter provisório, tendo sido instalada para atender à circulação de usuários durante a execução das obras de modernização, uma vez que a escada original do terminal foi demolida para construção de nova estrutura definitiva.

Durante a vistoria, o Comitê de Monitoramento e Gestão reforçou junto à Concessionária a necessidade de observância rigorosa das normas de segurança do trabalho e de proteção coletiva, com especial atenção aos vãos livres existentes no primeiro pavimento, de modo a mitigar riscos à integridade física dos usuários e trabalhadores.



O sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) encontrava-se em funcionamento; contudo, foram identificadas câmeras inoperantes, situação que

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

demanda regularização para assegurar a integral cobertura e efetividade do sistema de vigilância.

Quanto ao sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, constatou-se que não se encontrava devidamente regularizado no momento da vistoria. Conforme informado pela Concessionária, o respectivo projeto encontra-se em fase de elaboração, com posterior submissão aos órgãos competentes para análise e aprovação. Ressalta-se que a ausência de regularização configura situação que exige prioridade na adoção de providências, em razão do potencial risco à segurança dos usuários e trabalhadores.



Na área destinada ao embarque e desembarque de passageiros, constatou-se que o pavimento apresentava diversas irregularidades no relevo superficial, com desníveis e pontos de deterioração. Foram identificadas, ainda, tampas de caixas de passagem danificadas, encontrando-se as respectivas aberturas cobertas por materiais improvisados e inadequados à finalidade estrutural.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

A situação observada compromete as condições de segurança e circulação no local, demandando intervenção corretiva definitiva e imediata, com a substituição adequada das tampas e regularização do pavimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



Foi identificada a existência de tampa de concreto de bueiro danificada na área de embarque e desembarque, apresentando comprometimento estrutural. Tal situação configura risco potencial à segurança de pedestres e veículos, exigindo substituição imediata por elemento adequado e devidamente fixado.



Observou-se a presença de materiais de obra na área de embarque e desembarque, sem o devido isolamento ou sinalização de segurança. Tal condição expõe usuários e trabalhadores ao risco de contato acidental com materiais e ferramentas, demandando a imediata adoção de medidas de isolamento físico e organização do canteiro, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

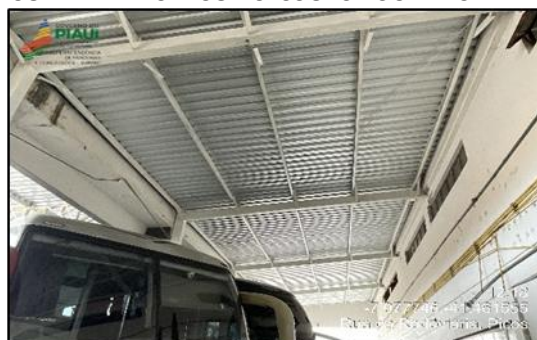


O lado direito da área de embarque e desembarque encontrava-se inoperante no momento da vistoria, por integrar o perímetro das obras de modernização atualmente paralisadas, permanecendo devidamente isolado para acesso do público.

Tal situação restringe parcialmente a capacidade operacional do terminal, mantendo-se a necessidade de retomada das intervenções para plena reativação do espaço.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



Verificou-se a presença de significativa quantidade de entulho de obra acumulado em área localizada na lateral direita do terminal. Embora o local estivesse isolado do acesso direto da população, constatou-se a necessidade de adoção de providências para a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais e de gestão de resíduos aplicáveis, bem como com as obrigações contratuais relativas à manutenção e conservação do equipamento público.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



Nº	Área / Local	Constatação	Risco Associado	Providência Esperada	Status
1	Passeios externos	Presença de vegetação, ausência de pavimentação adequada e acúmulo de entulho decorrente de obra paralisada	Comprometimento da acessibilidade e risco de acidentes com pedestres	Conclusão das intervenções, limpeza da área e recomposição adequada da pavimentação	Crítico
2	Meios-fios	Peças substituídas parcialmente sem fixação definitiva	Instabilidade estrutural e risco à circulação	Fixação adequada e finalização do serviço	Ponto de Atenção

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Nº	Área / Local	Constatação	Risco Associado	Providência Esperada	Status
3	Fachada frontal	Estado avançado de deterioração, reforma paralisada	Impacto na conservação do bem público e imagem institucional	Retomada das obras e conclusão da requalificação	Crítico
4	Pavimento das vias internas	Irregularidades no relevo superficial	Risco de danos a veículos e acidentes	Regularização e recomposição do pavimento	Ponto de Atenção
5	Área de embarque e desembarque	Pavimento com desníveis e tampas de caixas de passagem danificadas, cobertas com materiais improvisados	Risco direto de acidentes com usuários e veículos	Substituição definitiva das tampas e regularização do piso	Crítico
6	Tampa de bueiro	Tampa de concreto quebrada	Risco iminente de queda e acidentes	Substituição imediata por elemento adequado	Crítico
7	Materiais de obra na área operacional	Presença de materiais sem isolamento adequado	Risco à integridade física dos usuários	Isolamento imediato e organização do canteiro	Crítico
8	Lado direito do embarque/desembarque	Área inoperante em razão da paralisação das obras	Redução da capacidade operacional	Retomada das obras para reativação do espaço	Ponto de Atenção
9	Lado direito do pavimento térreo	Área isolada e sem utilização operacional	Restrição funcional do terminal	Retomada das intervenções	Ponto de Atenção
10	Sistema de CFTV	Câmeras parcialmente inoperantes	Redução da efetividade da vigilância	Regularização integral do sistema	Ponto de Atenção
11	Sistema de prevenção e combate a incêndio	Sistema não regularizado; projeto em elaboração	Risco à segurança coletiva e desconformidade normativa	Aprovação do projeto e regularização imediata	Crítico
12	Escada provisória e vãos livres	Estrutura provisória com necessidade de observância	Risco à integridade física dos usuários	Adequação às normas e conclusão da escada definitiva	Crítico

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Nº	Área / Local	Constatação	Risco Associado	Providência Esperada	Status
		rigorosa às normas de segurança			
13	Sanitários	Ausência pontual de manoplas	Comprometimento parcial da funcionalidade	Reposição dos equipamentos	Ponto de Atenção
14	Entulho na lateral direita	Grande volume de resíduos de obra, ainda que em área isolada	Risco ambiental e descumprimento de boas práticas de gestão	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos	Crítico

6. CONCLUSÃO

A análise decorrente da visita técnica realizada em 28/01/2026 evidencia que o Terminal Rodoviário de Picos mantém a prestação dos serviços essenciais de embarque, desembarque e atendimento aos usuários, assegurando a continuidade operacional do equipamento público.

Todavia, verificou-se a existência de não conformidades relevantes, especialmente relacionadas à paralisação das obras de modernização, às condições dos passeios externos, às irregularidades no pavimento das áreas operacionais, à presença de materiais de obra sem isolamento adequado e à ausência de regularização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Embora parte da estrutura interna, notadamente o lado esquerdo do pavimento térreo e os sanitários, apresente condições satisfatórias de conservação e funcionamento, persistem situações classificadas como críticas que demandam providências corretivas prioritárias por parte da Concessionária, a fim de assegurar a plena conformidade contratual, a segurança dos usuários e a adequada conservação do patrimônio público.

O Comitê de Monitoramento e Gestão manterá acompanhamento contínuo das pendências identificadas, com especial atenção à retomada das obras paralisadas, à regularização dos sistemas de segurança e à eliminação dos riscos constatados, adotando as medidas administrativas cabíveis caso não haja evolução satisfatória no cumprimento das obrigações contratuais.

Teresina, 30/01/2026

Membros do Comitê de Monitoramento – SUPARC
Membro do Comitê de Monitoramento – SETRANS